



TERMO DE ADITAMENTO N.35/2019-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 006/SGM-SECOM/2016.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal  
Secretário Especial de Comunicação

**CONTRATADA:** BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços especializados na gestão de informações (monitoramento, integração, notificação e divulgação de informações), contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, com: disponibilização de unidade de rádio e TV escuta, alerta e monitoramento de assuntos e temas ligados à cidade de São Paulo, a Câmara Municipal de São Paulo e monitoramento dos conteúdos de interesse do diário oficial da cidade e sua divulgação em modo de Clipping para as Autoridade Municipais e servidores Municipais que necessitem.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por 180 (cento e oitenta) dias ou conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, **sem** aplicação de reajuste de preços.

**PROCESSO Nº:** 6069.2016/0000003-0



**TERMO DE ADITAMENTO N.35/2019-SGM.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.403.405/0001-94, com sede em São Paulo, na Rua Leais Paulistanos, 369, Ipiranga – CEP: 04202-010, neste ato representada por seus procuradores, senhores **FABIANO MANZI PAES MANSO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.395.584-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 316.040.148-06 e **FABIO BORGES FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.688.552-X-SSP/SP e inscrito no CPF nº 040.044.138-18, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **006/SGM-SECOM/2016**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6069.2016/0000003-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **020644653**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias ou conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de **29/09/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1 do ajuste, **sem** aplicação de reajuste de preços.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **006/SGM-SECOM/2016** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

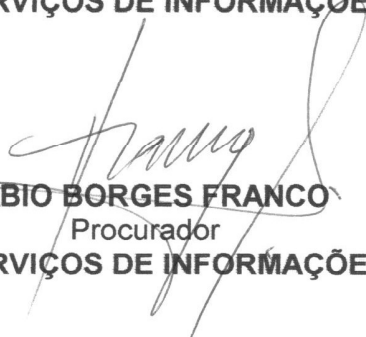
**TERMO DE ADITAMENTO N.35/2019-SGM.**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

  
**MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**  
Secretário Especial de Comunicação  
SGM/SECOM

  
**FABIANO MANZI PAES MANSO**  
Procurador  
**BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**

  
**FABIO BORGES FRANCO**  
Procurador  
**BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS**


1.

RG:

  
Daniela Despato Zago  
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos  
RF: 839.244-7  
SGM/CAF/DCO

2.

RG:

  
Jaqueline A. S. Teixeira  
Gerente Administrativa  
RG nº 44.041.357-6  
CPF nº 307.635.238-52